



2019/2020



**COVID-19**

# PLANO DE CONTINGÊNCIA



## Conteúdo

Objetivos .....	2
Enquadramento .....	2
Transmissão da infeção .....	2
Período de incubação .....	3
Principais sintomas .....	3
Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa .....	3
Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.....	4
Identificação das atividades essenciais e prioritárias .....	4
Atividades consideradas essenciais e prioritárias: .....	4
Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise:.....	4
Tempos letivos .....	4
Fornecimento de refeições escolares .....	5
Presença das vigilantes que assegurem a segurança das crianças.....	5
Pessoal de limpeza que assegurem a limpeza/desinfeção do Colégio. ....	5
Medidas de Prevenção e Controlo do COVID-19 – em contexto escolar .....	6
Informação e capacitação.....	6
Medidas de higiene pessoal e do ambiente escolar.....	6
Alunos e Profissionais.....	6
Salas de aulas .....	7
Casas de Banho .....	7
Refeitório .....	7
Medidas de Isolamento e distanciamento social .....	7
Sala de isolamento .....	7
Procedimentos em caso suspeito.....	8
Procedimentos perante um caso suspeito validado .....	9
Procedimento de vigilância de contactos próximos.....	9
Plano de comunicação.....	10
Divulgação do Plano .....	10
Reavaliação do Plano .....	10
Profissionais De Saúde e Contactos.....	10



## Objetivos

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da instituição escolar, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa. Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia.

## Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação. Este documento teve em conta o disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS e pelo Ministério de Educação.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

## Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micro);
- Por contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micro).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).



## Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)

## Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa

A coordenação do Plano é da responsabilidade da diretora do Colégio, Ana Maria Silva da Silveira Calçada, com apoio da responsável da educação Pré-escolar e de um membro da administração.

A Equipa Operativa será aquela que fará a articulação entre o Agrupamento e os serviços de saúde. A cadeia de comando e controlo define a liderança e coordenação em situação de infeção ou suspeita de infeção. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção.

### **A Equipa Operativa organiza-se do seguinte modo:**

A Direção, como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência, tem por funções diretas:

A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas.

O contacto com a **linha Saúde 24 (808 24 24 24)** no caso de suspeita de alunos com sintomas.

O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com COVID –19.

A implementação das medidas que a Delegada de Saúde vier a aconselhar.

Assegurar a substituição de funcionários nos setores considerados prioritários.

Ordenar o encerramento da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

A Direção estará em articulação de forma estreita com as Autoridades de Saúde Pública, Proteção Civil e Agrupamento de Escolas de Alhandra.



A Direção ficará com o comando e controlo do plano, em caso de absentismo desta, a ordem será a seguinte:

- 1º- Administrador Caetano Calçada
- 2º- Coordenadora do Pré-Escolar Educadora Ana Maria Calçada
- 3º- Professora Maria José Galinha
- 4º- Professora Ana Rita Jób
- 5º- Professora Sandra Granjo
- 6º- Professora Patrícia Oliveira
- 7º- Educadora Maria da Conceição Rosa

### **Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes**

1. Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, as condições mínimas para o colégio se manter em funcionamento são as seguintes:
  - Total de **7** trabalhadores docentes e não docentes
2. Caso esteja presente um número de trabalhadores inferior ao indicado ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, o colégio será encerrado.
3. Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adoptar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (email).
4. A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

### **Identificação das atividades essenciais e prioritárias**

#### **Atividades consideradas essenciais e prioritárias:**

- Manutenção das atividades letivas.
- Refeições fornecidas pelo Colégio.
- Presença das vigilantes que assegurem a segurança das crianças
- Pessoal de limpeza que assegurem a limpeza/desinfecção do Colégio.

#### **Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise:**

Tempos letivos

Perante um cenário de absentismo de professores, as aulas serão asseguradas nos seguintes termos:



## 1º Ciclo

- Ausência de uma docente: os seus alunos ficarão sobre responsabilidade da Diretora.
- Ausência de mais do que uma docente: os seus alunos serão distribuídos pelas restantes turmas.

## Pré-Escolar

- Ausência de uma Educadora: os seus alunos serão distribuídos pelas duas Educadoras, ajudadas por uma vigilante.
- Ausência de duas Educadoras: os seus alunos ficarão sobre responsabilidade da Educadora presente apoiada por duas vigilantes.

Todos os alunos do 1.º ciclo têm acesso individualizado à Escola Virtual, este serviço disponibiliza conteúdos multimédia, uma plataforma de e-Learning, manuais escolares em formato digital e uma rede social fechada à comunidade.

Será o professor a tomar as medidas que considerar adequadas aquando um elevado absentismo na turma.

## Fornecimento de refeições escolares

As refeições escolares, são fornecidas e confeccionadas pelo Colégio. Em caso de absentismo da cozinheira e auxiliar, o Colégio já contactou as seguintes empresas para fornecer as refeições aos alunos:

- **Eurest Portugal, Lda** Edifício Prime, Av. Quinta Grande, 53 - 6º Alfragide 2610-156 Amadora

Tel: +351 217 913 600 | Tlm: +351 937 913 728

- **UNISELF**, sede Parque Industrial do Arneiro Edifício UNISELF lote 32 a 37, 2660- 456 São Julião do Tojal ([www.uniself.pt](http://www.uniself.pt))

Em caso de extrema necessidade, serão feitas aquisições em grandes superfícies grossistas / retalhistas.

A escola dispõe todos os bens alimentares e de limpeza que garantem o funcionamento da mesma num período de 7 dias.

## Presença das vigilantes que assegurem a segurança das crianças

A presença das vigilantes é essencial no funcionamento do Colégio, em caso de absentismo destas a segurança dos alunos será assegurada por docentes e direção.

## Pessoal de limpeza que assegurem a limpeza/desinfecção do Colégio.

Terão que ser assegurados serviços mínimos de limpeza/desinfecção como previsto no presente plano. Em alternativa, poderá ser pontualmente alargado o horário de trabalho do pessoal vigilante de forma a assegurar o cumprimento das normas de limpeza/desinfecção.



### Medidas de Prevenção e Controlo do COVID-19 – em contexto escolar

#### Informação e capacitação

- Todos os professores e pessoal não docente foram informados de todas as medidas a adotar.
- Envio a todos os encarregados de educação, via e-mail, a informação do Plano de Contingência.
- Temos distribuído nos pontos de maior visibilidade cartazes e folhetos informativos sobre as medidas de prevenção e controlo.
- Os pais serão aconselhados a encontrarem formas alternativas para a guarda dos seus filhos no caso de encerramento da escola.
- Informar os Encarregados de Educação que as crianças não serão admitidas se apresentarem febre ou outros sinais de doença.
- Em todas as turmas vai ser feito uma apresentação sobre o COVID-19, para uma melhor capacitação dos alunos para a aquisição de bons hábitos de higiene.

#### Medidas de higiene pessoal e do ambiente escolar

Foi implementado as seguintes **rotinas de lavagem** das mãos dos alunos e profissionais:

##### Alunos e Profissionais

- Os alunos de manhã, antes de iniciarem as suas atividades, terão de fazer uma lavagem correta das suas mãos.
- Sempre que entram na sala de aula os professores colocarão a cada aluno umas gotas de solução à base de álcool.
- Antes de qualquer refeição (almoço e lanche) os alunos terão de fazer uma lavagem correta das suas mãos.
- Sempre que espirrarem, tossirem ou se assoar, os alunos terão de fazer uma lavagem correta das suas mãos.
- Os profissionais quando chegam às instalações do Colégio, terão de fazer uma lavagem correta das suas mãos.
- A bata dos profissionais é de utilização obrigatória.
- Ao longo do dia a lavagem das suas mãos terá a mesma rotina que a das crianças e sempre que necessário.
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar.
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida.
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Incutir nas crianças a não partilha de brinquedos durante este período ou não trazerem brinquedos para o colégio – evitando a transmissão cruzada



### Salas de aulas

- As salas de aula terão, sempre que possível, uma janela aberta para a circulação do ar e quando estão vazias, o seu arejamento é obrigatório, ficando à responsabilidade dos docentes.
- As salas de aula terão a sua habitual rotina de higienização, será reforçada a limpeza obrigatória e diária de puxadores, interruptores, mesas e brinquedos.
- Cada sala de aula está equipada com um doseador de solução de base de álcool, lenços de papel, álcool e máscaras.

### Casas de Banho

- Todas as casas de banho têm dispositivos de:
  - Fornecimento de toalhetes de papel
  - Parede com soluções de limpeza das mãos.
- Todos os locais de contacto de mãos (maçanetas, botões de autoclismo, e torneiras) serão desinfetados depois dos momentos de higiene dos alunos.
- Estão afixados folhetos com informações específicas de lavagem de mãos em todas as casas de banho.

### Refeitório

- Todos os alunos a partir dos 3 anos utilizarão guardanapos de papel.
- Este espaço será arejado e as mesas desinfetadas depois de cada utilização.

## Medidas de Isolamento e distanciamento social

Não serão admitidos na escola, alunos ou profissionais com febre ou outros sinais de doença afim de evitar o contágio de outras pessoas.

- Todos os alunos que apresentem febre ou sintomas de doença, serão afastados das restantes crianças e encaminhados por uma vigilante para a sala de isolamento, até à chegada dos pais.
- Será contactada a linha Saúde 24: 808 24 24 24 e seguidas as orientações quanto às medidas a adotar.

### Sala de isolamento

A sala de isolamento no colégio será o WC para mobilidade condicionada, no R/C.

O aluno/docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, coloca a máscara ao entrar na mesma e aguarda instruções da Linha de Saúde 24. A máscara só poderá ser retirada quando sair do espaço escolar, ou no caso de não se confirmarem os sintomas de COVID -19, após consulta da Linha de Saúde 24.





A sala de isolamento está equipada com um recipiente com pedal, para colocação dos toalhetes/lenços de papel, uma embalagem de toalhetes/lenços de papel e uma embalagem de máscaras.

Este espaço estará devidamente equipado com lavatório e dispensador de solução de limpeza de mãos.

O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado.

A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local.

Nesta divisão estão todos os materiais de proteção individual bem como dispositivos de soluções de base de álcool para a desinfeção das mãos.

### Procedimentos em caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quando um aluno apresentar critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, será informado o coordenador, que iniciará os procedimentos para que a sala de isolamento seja ativada, contactando em simultâneo a linha SNS 24 (808 24 2424) e o encarregado de educação.

Nas situações necessárias o responsável presente no local acompanha o aluno até à área de “isolamento”, neste caso deverá ser o elemento que se encontre em contacto direto com a criança (professor/auxiliar)

Quem acompanha o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção e quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.



3. O coordenador deverá informar de imediato o delegado regional de educação sobre a existência do caso suspeito validado.

### **Procedimentos perante um caso suspeito validado**

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa os resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência.
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micro) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

### **Na situação de caso confirmado:**

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”.
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este)

### **Procedimento de vigilância de contactos próximos**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

#### **- “Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso.
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo.
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, gotículas respiratórias.



- **“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a caso confirmado.

### Plano de comunicação

Os pais serão informados em caso de encerramento do Colégio, pela Direção, através de uma circular enviada pela plataforma Educabiz, e por contacto telefónico.

Está estabelecida uma rede de comunicação interna e externa com os diferentes parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

### Divulgação do Plano

O Plano de Contingência será afixado em local bem visível, assim como na página do Colégio <https://colegiococas.educabiz.com/>

### Reavaliação do Plano

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário.

### Profissionais De Saúde e Contactos

Saúde 24 – 808 24 24 24

Centro de Saúde de Alhandra - 219518320 [ucsp.alhandra@arslvt.min-saude.pt](mailto:ucsp.alhandra@arslvt.min-saude.pt)

Unidade de Saúde Pública Vila Franca de Xira – 263279718/9

INEM – 112

Autoridade de Saúde Local – Dr. João Pedro Machado [usp.estuariotejo@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.estuariotejo@arslvt.min-saude.pt)

NOTA:

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar diariamente e sempre que considere oportuno, na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.



# PLANO DE CONTIGÊNCIA

Ano Letivo 2019/2020